

ARTERIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezoito dias do mês de março de 2016, às 16:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes em sua totalidade, por meio eletrônico, conforme autorizado nos termos do §4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre: (i) a contratação e assinatura de um contrato de empréstimo (*Credit Agreement*) junto ao Bank of Nova Scotia, instituição financeira constituída de acordo com as leis do Canadá (“Credor”), no valor de principal aproximado de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos), com prazo de vencimento de até 210 (duzentos e dez) dias, à taxa fixa a ser negociada entre a Companhia e o Credor, até o limite de 5,0% ao ano, incluindo a emissão de nota promissória representativa da dívida (“Contrato de Crédito”); (ii) a contratação e assinatura de um Contrato Global de Derivativos (“CGD”) junto ao Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo, instituição financeira constituída de acordo com as leis do Brasil (“Scotiabank Brasil”), incluindo o apêndice ao CGD, a(s) respectiva(s) carta(s) de confirmação relacionada(s) ao Contrato de Crédito, limitado ao swap em reais em CDI acrescido de até 2,30% ao ano, incluindo eventual constituição de garantia para a operação de derivativo (“Documentos do CGD”); (iii) contratar agente processual (*Process Agent*) para receber citações em nome da Companhia e contratar os demais prestadores de serviços para a operação, incluindo agente de cálculo e assessores jurídicos, entre outros, podendo,

para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima; e (iv) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

5. **Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar a contratação, assinatura e formalização do Contrato de Crédito, dos Documentos do CGD e de todos os demais documentos necessários e relacionados à operação.
 - 5.2 Autorizar a Companhia a praticar, por meio de seus diretores e/ou representantes, todos os atos necessários à realização e efetivação da operação, incluindo, mas não se limitando, a (a) definir todos os termos e condições da operação que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação, (b) negociar todos os termos e condições do Contrato de Crédito, dos documentos do CGD e dos demais documentos que se fizerem necessários, e (c) celebrar o Contrato de Crédito, a nota promissória representativa da dívida do Contrato de Crédito, o CGD, seu apêndice ao CGD, a(s) respectiva(s) carta(s) de confirmação relacionadas ao Contrato de Crédito, a eventual constituição de garantia ao CGD; e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados à operação e seus eventuais aditamentos, bem como todo e qualquer outro ato relativo à operação, incluindo os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.
 - 5.3 Autorizar a Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes, a contratar os prestadores de serviços para a operação, incluindo agente processual, agente de cálculo e assessores jurídicos, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização de tais contratos.
 - 5.4 Ratificar todos os atos já praticados com relação às deliberações acima.
 - 5.5 Por fim, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** Luiz Ildefonso Simões Lopes, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Sérgio Silva de Freitas, Francisco Miguel Reynés Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildefonso Simões Lopes,

Benjamin Michael Vaughan, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro, Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Díaz Almazan, e Eduardo de Salles Bartolomeo.

São Paulo, 18 de março de 2016.

“Confere com a original lavrada em livro próprio n° 07 às fls. 04, 05 e 06”

Maria de Castro Michielin

Secretária da Mesa